



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 200/2023
DE 19 DE ABRIL DE 2023**

REVOGA PORTARIA QUE DETERMINOU JORNADA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAIS CONCEDIDO PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a concessão de jornada Ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais determinada pela Portaria nº 247/2021 de 29.10.2021, para o servidor municipal ROSALINO LIRA.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17.04.2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE ABRIL DE 2023**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE ABRIL DE 2023**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”